



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 750, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), à seguinte dotação:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1203.2.040 – Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 190.000,00
(Fonte 101)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1202.2.037 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
(Fonte 101)

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.1203.2.040 – Atividades do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 70.000,00
(Fonte 101)
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
(Fonte 101)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



São José da Barra/MG, 05 de julho de 2022.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
LEANDRO DE LEANDRO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA Dados: 2022.07.05
15:30:13 -03'00'

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município